

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 183 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Especial

Recebido em 18 / 08 / 19 67
Em expediente 18 / 08 / 19 67
Luersell
Assistente da Câmara
Executiva
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 18 / 08 / 19 67
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
Executiva
Presidente

<u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>28 / 8 / 19 67</u> <u>Executiva</u> 1.º Secretário	<u>Urgencia</u> 2.ª discussão Em <u>4 / 9 / 19 67</u> <u>Executiva</u> 1.º Secretário
---	--

<u>Aprovado</u> em 3.ª discussão Em <u>4 / 9 / 19 67</u> <u>Executiva</u> Presidente

ENCAMINHE-SE
Em 11 / 9 / 19 67 Encaminhado em 05 / 09 / 19 67
Executiva Presidente Luersell Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 325
=====

DATA: 16 de agosto de 1.967.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 2.543,54 (dois mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de despesas financeiras e juros de móras/Títulos vencidos da firma Paraná Equipamentos S/A.

Art. 2º - Como recurso financeiro para a abertura do presente Crédito Especial, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 16 de agosto de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL